



LEI Nº 1.285/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER”.

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor – R\$
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.991,18
SOMA				20.991,18

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua-ES, 08 de setembro de 2021.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal